**Lacan Florestal IV Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – IS**
**(Anteriormente denominado Lacan Florestal IV Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)**
**CNPJ nº 47.758.751/0001-35**
**(Administrado pelo Banco Genial S.A.)**

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 28 de Fevereiro de 2025 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

# RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e ao Administrador do
Lacan Florestal IV Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – IS
(Anteriormente denominado Lacan Florestal IV Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
Rio de Janeiro – RJ

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Lacan Florestal IV Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - IS ("Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A. ("Administrador"), que compreendem demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Lacan Florestal IV Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - IS em 28 de fevereiro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

*Registro e mensuração dos Investimentos indiretos em companhias de capital fechado*

Conforme nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 28 fevereiro de 2025, o Fundo possui investimentos indiretos em ações de companhias de capital fechado ("companhias investidas"), sem negociação no mercado organizado, através do Lacan Florestal IV Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - IS ("Fundo Investido"), administrado pela própria Administradora, no montante de R$ 75.548 mil, correspondente a 89,30% do patrimônio líquido do Fundo, mensuradas a valor justo, por meio de laudos de avaliação preparados por avaliadores externos. A mensuração do valor justo das companhias investidas é relevante no contexto das demonstrações financeiras, pois envolve elevado nível de julgamento por parte da Administradora do Fundo e depende de técnicas de avaliação realizadas com base em premissas subjetivas das companhias investidas. Dada a representatividade do saldo destes ativos em relação ao patrimônio líquido do Fundo, consideramos esse assunto como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 460 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) a obtenção da composição detalhada dos ativos financeiros do Fundo e sua comparação com os respectivos registros contábeis na data-base; (ii) análise das demonstrações financeiras do Fundo Investido com o objetivo de identificar possíveis assuntos que pudessem impactar as demonstrações financeiras do Fundo; (iii) o recálculo da valorização das cotas do Fundo Investido por meio do valor de cota divulgado pelo respectivo administrador do fundo investido; (iv) entendimento do processo adotado pela Administradora do Fundo Investido na revisão e aprovação da mensuração do valor justo das companhias investidas; (v) envolvimento de nossos especialistas internos em finanças corporativas para análise da razoabilidade da metodologia empregada, incluindo análises da adequação das taxas de desconto e dos métodos de fluxos de caixa descontados; (vi) análise da razoabilidade das principais premissas adotadas pelas companhias investidas; (vii) obtenção e análise dos documentos que suportam a participação do Fundo Investido nas companhias investidas; e (viii) avaliação da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas às demonstrações financeiras do Fundo em relação aos requerimentos da Instrução CVM nº 579.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis o registro e mensuração dos investimentos indiretos em companhias de capital fechado detidos pelo Fundo, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

**Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações financeiras**

O Administrador é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administrador pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com o Administrador a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com o Administrador, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 1 de julho de 2025

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

208308

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

**Lacan Florestal IV Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - IS**
**(Anteriormente denominado Lacan Florestal IV Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)**
**CNPJ: 47.758.751/0001-35**
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55
**Demonstração da posição financeira**
**Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024**
***(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)***

| | Nota | Quantidade | 28/02/2025 | % PL | Quantidade | 29/02/2024 | % PL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | | | | | | | |
| **Circulante** | | | | | | | |
| **Disponibilidades** | | | **7** | **0,01** | | **12** | **0,08** |
| Banco Genial S.A. | 15 | | 7 | 0,01 | | 12 | 0,08 |
| **Operações compromissadas** | | | **9.716** | **11,48** | | **129** | **0,87** |
| Letra Financeira do Tesouro | 4 | 608 | 9.716 | 11,48 | 9 | 129 | 0,87 |
| **Titulos Públicos Federais** | 5 | | **1.322** | **1,56** | | **348** | **2,35** |
| Letra Financeira do Tesouro | | 82 | 1.322 | 1,56 | 24 | 348 | 2,35 |
| **Cota de fundo de investimento** | | | | | | | |
| Participações | | | **75.812** | **89,61** | | **14.404** | **97,34** |
| Lacan Florestal IV Master FIP Multiestratégia - IS | 6 | 5.947,64 | 75.812 | 89,61 | 1.417,69 | 14.404 | 97,34 |
| **Total do ativo** | | | **86.857** | **102,66** | | **14.893** | **100,64** |
| **Passivo** | | | | | | | |
| **Circulante** | | | | | | | |
| **Valores a pagar** | | | **2.253** | **2,66** | | **96** | **0,64** |
| Taxa de administração | 11 e 15 | | 166 | 0,20 | | 96 | 0,64 |
| Taxa de performance | 11 | | 2.055 | 2,42 | | - | - |
| Auditoria | | | 30 | 0,04 | | - | - |
| Outros pagamentos | | | 2 | - | | - | - |
| **Total do passivo** | | | **2.253** | **2,66** | | **96** | **0,64** |
| **Patrimônio líquido** | | | **84.604** | **100,00** | | **14.797** | **100,00** |
| Cotas subscritas | | | **71.790** | 84,85 | | **14.845** | 100,32 |
| Amortização | | | **(555)** | (0,65) | | **-** | - |
| Lucros/Prejuízo acumulados | | | **13.369** | 15,80 | | **(48)** | (0,32) |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | | | **86.857** | **102,66** | | **14.893** | **100,64** |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Lacan Florestal IV Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - IS**

**(Anteriormente denominado Lacan Florestal IV Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)**
**CNPJ: 47.758.751/0001-35**
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55
**Demonstração do resultado e do resultado abrangente**
**Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e Período de 11 de setembro de 2023 (data de início das operações) a 29 de fevereiro de 2024**
***(Em milhares de Reais)***

| | Notas | 28/02/2025 | Período de 11/09/2023 a 29/02/2024 |
|---|---|---|---|
| Receita de dividendos e juros de capital próprio | | - | - |
| **Títulos de renda fixa e outros valores mobiliários** | | **750** | **373** |
| Operações compromissadas | 4 | 517 | 55 |
| Resultado com títulos de renda fixa | | 233 | 318 |
| **Cotas de fundos de investimentos** | | **16.657** | **227** |
| Resultado com aplicações em cotas de fundos | 6 | 16.657 | 227 |
| **Outras Despesas** | | **(3.990)** | **(648)** |
| Taxa de administração | **11 e 15** | (1.771) | (585) |
| Taxa de performance | **11** | (2.055) | - |
| Taxa de fiscalização - CVM | | (77) | (3) |
| Auditoria | | (50) | - |
| Consultoria jurídica | | (4) | (42) |
| Outras despesas | | (33) | (18) |
| **Resultado do exercício/período** | | **13.417** | **(48)** |
| **Outros resultados abrangentes do exercício/período** | | - | - |
| **Resultado do exercício/período e resultado abrangente do exercício/período** | | **13.417** | **(48)** |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Lacan Florestal IV Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - IS**
**(Anteriormente denominado Lacan Florestal IV Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)**
**CNPJ: 47.758.751/0001-35**
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55
**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**
**Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e Período de 11 de setembro de 2023 (data de início das operações) a 29 de fevereiro de 2024**
***(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)***

| | Notas | Cotas integralizadas | Cotas amortizadas | Lucro/ (prejuízo) acumulado | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Cotas integralizadas | 8 | 14.845 | - | - | **14.845** |
| Resultado líquido do período | | - | - | (48) | **(48)** |
| **Em 29 de fevereiro de 2024** | | **14.845** | **-** | **(48)** | **14.797** |
| 1.484,49 cotas a R$ 9.968,0330 cada | | | | | |
| Cotas integralizadas | 9 | 56.945 | - | - | **56.945** |
| Amortização | | - | (555) | - | **(555)** |
| Resultado líquido do exercício | | - | - | 13.417 | **13.417** |
| **Em 29 de fevereiro de 2025** | | **71.790** | **(555)** | **13.369** | **84.604** |
| 7.179,02 cotas a R$ 11.785,0661 cada | | | | | |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras. -

**Lacan Florestal IV Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - IS**

**(Anteriormente denominado Lacan Florestal IV Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)**

**CNPJ: 47.758.751/0001-35**

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

**Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto**

**Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e Período de 11 de setembro de 2023 (data de início das operações) a 29 de fevereiro de 2024**

***(Em milhares de Reais)***

| | Notas | 28/02/2025 | Período de 11/09/2023 a 29/02/2024 |
|---|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | | |
| Pagamento de taxa de administração | **10 e 14** | (1.701) | (489) |
| Pagamento de taxa de fiscalização - CVM | | (77) | (3) |
| Auditoria | | (20) | - |
| Consultoria jurídica | | (4) | (42) |
| Demais pagamentos/recebimentos | | (32) | (18) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | | **(1.834)** | **(552)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | | |
| Compra de Títulos de Renda Fixa | | (890.185) | (812.580) |
| Venda de Títulos de Renda Fixa | | 889.962 | 812.605 |
| Aplicação em Cotas de Fundos de Investimentos | | (45.300) | (14.177) |
| Amortização de Fundos de Investimentos | **6** | 549 | - |
| **Caixa líquido das atividades de investimento** | | **(44.974)** | **(14.152)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | | |
| Emissão de cotas | **8** | 56.945 | 14.845 |
| Amortização de cotas | **9** | (555) | - |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | | **56.390** | **14.845** |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | | **9.582** | **141** |
| **Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período** | | 141 | - |
| **Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período** | | 9.723 | 141 |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

# 1 Contexto operacional

O Lacan Florestal IV Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - IS ("Fundo" ou "FIP"), CNPJ 47.758.751/0001-35, administrado pelo Banco Genial S.A. ("Administrador"), anteriormente denominado Plural S.A. Banco Múltiplo, e com gestão feita pela Lacan Investimentos e Participações Ltda. ("Gestor"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado em 06 de outubro de 2022 e destinado, exclusivamente, a investidores profissionais nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") 579/16, conforme aplicável.

O Fundo iniciou suas operações em 11 de setembro de 2023 e possui prazo de duração de dez anos, contados da data de seu início, podendo ser reduzido ou prorrogado conforme regulamento.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor profissional.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora, exclusivamente, demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

O Fundo define em seu Regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

## 2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente na Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Conforme previsto na nota explicativa nº 19, o Fundo encontra-se em processo de adaptação aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/22.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 1° de julho de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo.

## 3 Descrição das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

### a. Caixa e equivalente de caixa

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e operações compromissadas.

### b. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

## c. Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Operações compromissadas".

## d. Títulos e valores mobiliários

***Títulos de renda fixa***

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

***Investimentos em ações de companhias de capital fechado mensuradas pelo valor justo***

De acordo com a Instrução CVM 579/2016, os fundos classificados como entidade de investimento devem mensurar seus investimentos em ações de companhias de capital fechado pelo valor justo, com base em laudo de avaliação preparado pelo Gestor e/ou por terceiros contratados, nos termos previstos da referida instrução.

Em 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com os artigos 3º e 4º da ICVM 579/16, as ações de companhia de capital fechado, estão avaliadas substancialmente pelo valor justo com base em laudo de avaliação elaborado por avaliador independente, contratado pelo Administrador e pela Gestora do Fundo, conforme descrito na Nota Explicativa nº 6.

## e. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

## f. Receitas e despesas

O Administrador adota o Princípio da Competência dos Exercícios Societários ("regime de competência") para fins do registro das receitas e despesas do Fundo.

# 4 Caixa e equivalente de caixa

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 os saldos de caixa e equivalente de caixa são resumidos como segue:

| Descrição | Valor justo em 28/02/2025 | Valor justo em 29/02/2024 |
|---|---|---|
| Disponibilidades | | |
| Banco Genial S.A. | 7 | 12 |
| Operações compromissadas | | |
| Letra Financeira do Tesouro | 9.716 | 129 |
| **Total** | **9.723** | **141** |

# 5 Títulos e valores mobiliários

## a. Composição da carteira - títulos de renda fixa

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 os investimentos do Fundo classificados como títulos para negociação são resumidos como segue:

| | | | Vencimento | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Quantidade** | **Valor justo em 28/02/2025** | **Até 12 meses** | **Acima de 12 meses** |
| Letra Financeira do Tesouro - LFT | 82 | 1.322 | - | 1.322 |
| **Total** | **82** | **1.322** | - | **1.322** |

| | | | Vencimento | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Quantidade** | **Valor justo em 29/02/2024** | **Até 12 meses** | **Acima de 12 meses** |
| Letra Financeira do Tesouro - LFT | 24 | 348 | - | 348 |
| **Total** | **24** | **348** | - | **348** |

# 6 Cotas de fundos de investimentos

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período findo em 29 de fevereiro de 2024, a composição em cotas de fundos de investimentos do Fundo é a seguinte:

| Fundo | Administrador | Valor Contabil 28/02/2025 | Valor Contabil 29/02/2024 |
|---|---|---|---|
| Lacan Florestal IV Master FIP Multiestratégia - IS | Banco Genial S.A. | 75.812 | 14.404 |

O Lacan Florestal IV Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento Sustentável ("Fundo Investido" ou "FIP"), CNPJ 47.758.706/0001-80, administrado pelo Banco Genial S.A. ("Administrador"), e com gestão feita pela Lacan Investimentos e Participações Ltda. ("Gestor"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado em 06 de outubro de 2022. Ele iniciou suas operações em 28 de setembro de 2023 e possui prazo de duração de dez anos, contados da data de seu início, podendo ser reduzido ou prorrogado conforme regulamento.

O Fundo Investido é destinado a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor profissional.

A Administração do Fundo Investido, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora, exclusivamente, demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

O Fundo Investido obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
O Fundo Investido se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
O Fundo Investido substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
O Fundo Investido define em seu Regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o fundo investido teve um resultado positivo de R$20.584 (R$306 – período de 28 de setembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024) e realizou amortização de R$732.

O fundo investido possui três investidas em sua carteira, como seguem abaixo suas características:

**Quantidades**

| | 28/02/2025 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Investimento em ações** | **Saldo inicial** | **Subscrição no Período** | **Preço de subscrição** | **Total de ações detidas pelo Fundo** | **Total de ações integralizadas** | **Quantidade a integralizar** | **Participação (%)** |
| Jequitibá Florestal S.A. | 31.499.999 | 5.000.000 | 5.000.000 | 36.499.999 | 33.425.800 | 3.074.199 | 99,99% |
| Jacarandá Florestal S.A. | - | 56.000.999 | 56.000.999 | 56.000.999 | 39.500.999 | 16.500.000 | 99,99% |
| Biomanejo Florestal S.A. | - | 1.000.999 | 1.000.999 | 1.000.999 | 200.999 | 800.000 | 99,99% |
| | **31.499.999** | **62.001.998** | **62.001.998** | **93.501.997** | **73.127.798** | **20.374.199** | **99,99%** |

**Valores**

| | 28/02/2025 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Investimento em ações** | **Saldo inicial** | **Aumento de Capital** | **Valor de custo** | **Valor justo** | **(-) Valor a integralizar** | **Resultado** |
| Jequitibá Florestal S.A. | 17.626 | 15.800 | 33.426 | 42.573 | 3.074 | 9.147 |
| Jacarandá Florestal S.A. | - | 39.501 | 39.501 | 50.650 | 16.500 | 11.149 |
| Biomanejo Florestal S.A. | - | 201 | 201 | 201 | 800 | - |
| | **-** | **55.502** | **73,128** | **93.424** | **20.374** | **20.296** |

**Quantidades**

| | 29/02/2024 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Investimento em ações** | **Subscrição no Período** | **Preço de subscrição** | **Total de ações detidas pelo Fundo** | **Total de ações integralizadas** | **Quantidade a integralizar** | **Participação (%)** |
| Jequitibá Florestal S.A. | 31.499.999 | 31.499.999 | 31.499.999 | 17.625.800 | 13.874.199 | 99,99% |
| | **31.499.999** | **31.499.999** | **31.499.999** | **17.625.800** | **13.874.199** | **99,99%** |

**Valores**

| | 29/02/2024 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Investimento em ações** | **Saldo inicial** | **Aumento de Capital** | **Valor de custo** | **Valor justo** | **(-) Valor a integralizar** | **Resultado** |
| Jequitibá Florestal S.A. | - | 17.626 | 17.626 | 17.626 | 13.874 | - |
| | **-** | **17.626** | **17.626** | **17.626** | **13.874** | **-** |

## a. Informações das companhias investidas

- ***Jequitibá Florestal S.A.***

**Contexto operacional**
A Jequitibá Florestal S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo estatuto social e pelas disposições aplicáveis. A Companhia foi constituída em 24 de abril de 2023 e tem sede em Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul. O Fundo detém 99,99% de participação no capital social da Companhia, que tem por objetivo (i) a realização, manejo e gestão de florestas de eucalipto para fornecimento de madeira para venda à indústria de celulose e papel; (ii) a extração de madeira em florestas plantadas e nativas; (iii) o cultivo de eucalipto; (iv) o comércio atacadista de madeiras de eucalipto para a indústria de celulose e papel; (v) o comércio atacadista de madeiras nativas e de produtos e subprodutos florestais; (vi) a prestação de serviços de escritório administrativo para a gestão das atividades administrativas e de vendas; e (vii) a venda de madeira para exportação.

O crescimento esperado da Companhia tem base na expansão e amadurecimento dos projetos existentes, assim como na contínua prospecção de novos projetos e o constante relacionamento com potenciais compradores de madeira de eucalipto, para, assim que estes estiverem disponíveis, a venda seja efetivada. A companhia encontra-se estágio inicial de suas atividades.

**Valor justo**
Em 28 de fevereiro de 2025 os investimentos do Fundo em ações da Jequitibá Florestal S.A. estavam avaliados pelo seu valor justo. O laudo de avaliação do valor justo da companhia foi elaborado pela Consufor - Consultoria e Avaliações Ltda. ("Consufor"), avaliadora independente especializada em negócios de base florestal e com experiência em avaliações dessa mesma natureza na região. No desenvolvimento de consultoria na área de *valuation*, a Consufor dispõe de amplo arcabouço técnico e vasta experiência de seus associados, atendendo empresas nacionais e internacionais.

A metodologia utilizada na avaliação da companhia foi o fluxo de caixa descontado das receitas estimadas com a venda de madeira das florestas, considerando uma taxa de desconto WACC de 8,11%. O período projetado para avaliação do valor justo da Jequitibá Florestal S.A. foi de 12 anos. O estudo teve como data efetiva a posição patrimonial da companhia em 31 de dezembro de 2024, com relatório emitido pela Consufor em 07 de março de 2025.

**Demonstrações financeiras**
As Demonstrações Financeiras da companhia Jequitibá Florestal S.A. referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela Deloitte que emitiu relatório em 17 de abril de 2025 com opinião sem modificações sobre essas demonstrações

- ***Jacarandá Florestal S.A.***

**Contexto operacional**
A Jacarandá Florestal S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo estatuto social e pelas disposições aplicáveis. A Companhia foi constituída em 17 de junho de 2024 e tem sede em Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul. O Fundo detém 99,99% de participação no capital social da Companhia, que tem por objetivo (i) a realização, o manejo e a gestão de florestas plantadas para fornecimento de madeira de eucalipto para serraria, siderurgia, postes, MDF, chapas, laminados, para a produção de carvão vegetal e para a indústria de celulose e papel; (ii) comércio atacadista de madeiras de florestas plantadas, com plantios florestais conduzidos visando outros usos da madeira; (iii) extração de madeiras em florestas plantadas e nativas; (iv) cultivo de eucalipto; e (v) prestação de serviços de escritório
administrativo para a gestão das atividades administrativas e de vendas; e (VI) venda de madeira para exportação.

O crescimento esperado da Companhia tem base na expansão e amadurecimento dos projetos existentes, assim como na contínua prospecção de novos projetos e o constante relacionamento com potenciais compradores de madeira de eucalipto, para, assim que estes estiverem disponíveis, a venda seja efetivada. A companhia encontra-se estágio inicial de suas atividades.

**Valor justo**
Em 28 de fevereiro de 2025 os investimentos do Fundo em ações da Jacarandá Florestal S.A. estavam avaliados pelo seu valor justo. O laudo de avaliação do valor justo da companhia foi elaborado pela Consufor - Consultoria e Avaliações Ltda., avaliadora independente especializada em negócios de base florestal e com experiência em avaliações dessa mesma natureza na região. No desenvolvimento de consultoria na área de *valuation*, a Consufor dispõe de amplo arcabouço técnico e vasta experiência de seus associados, atendendo empresas nacionais e internacionais.

A metodologia utilizada na avaliação da companhia foi o fluxo de caixa descontado das receitas estimadas com a venda de madeira das florestas, considerando uma taxa de desconto WACC de 8,11%. O período projetado para avaliação do valor justo da Jacarandá Florestal S.A. foi de 14 anos. O estudo teve como data efetiva a posição patrimonial da companhia em 31 de dezembro de 2024, com relatório emitido pela Consufor em 07 de março de 2025.

**Demonstrações financeiras**
As Demonstrações Financeiras da companhia Jacarandá Florestal S.A. referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela Deloitte que emitiu relatório em 17 de abril de 2025 com opinião sem modificações sobre essas demonstrações.

- ***Biomanejo Florestal S.A.***

**Contexto operacional**
A Biomanejo Florestal S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo estatuto social e pelas disposições aplicáveis. A Companhia foi constituída em 19 de agosto de 2024 e tem sede em Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul. O Fundo detém 99,99% de participação no capital social da Companhia, que tem por objetivo (i) o florestamento e o reflorestamento de florestas nativas e restauração ecológica, com o objetivo de manutenção e incremento da biodiversidade; (ii) realização de projetos de restauração de nativas; (iii) a realização, manejo e gestão de tratos silviculturais em florestas nativas; (iv) a conservação da vegetação nativa, com objetivo de aumento e manutenção dos estoques de carbono, conservação da biodiversidade, polinização, regulação do clima, disponibilidade hídrica, proteção e fertilidade do solo, ciclagem de nutrientes, entre outros benefícios ecossistêmicos; e, (v) a prestação de serviços de escritório administrativo para a gestão das atividades administrativas e de vendas.

O crescimento esperado da Companhia tem base na expansão e amadurecimento dos projetos existentes, assim como na contínua prospecção de novos projetos e o constante relacionamento com potenciais compradores de madeira de eucalipto, para, assim que estes estiverem disponíveis, a venda seja efetivada. A companhia encontra-se estágio inicial de suas atividades.

**Determinação do valor justo em 28 de fevereiro de 2025**

Em razão dos recentes investimentos do Fundo, assim como o estágio pré-operacional da companhia investida Biomanejo Florestal S.A., a Administração realizou a mensuração dos investimentos através dos valores aportados pelo Fundo durante outubro de 2024, uma vez que este reflete a melhor estimativa confiável e verificável de mensuração de valor justo, tendo em vista que não houve eventos relevantes que afetassem o valor dela entre a data de aquisição e o encerramento do período e que a transação foi realizada.

**Demonstrações financeiras**
As Demonstrações Financeiras da companhia Biomanejo Florestal S.A. referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela Deloitte que emitiu relatório em 17 de abril de 2025 com opinião sem modificações sobre essas demonstrações.

# 7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas em bolsas de valores ou em bolsas de mercadorias e futuros exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções na modalidade "com garantia", que tenham como ativo subjacente valor mobiliário que integre a carteira do Fundo ou no qual haja direito de conversão.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 11 de setembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou transações com instrumentos financeiros derivativos.

# 8 Principais fatores de risco

Não obstante a diligência do Administrador, da Gestora e/ou dos membros do Comitê de Investimento, no que couber, em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos às flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador, a Gestora e/ou os membros do Comitê de Investimento mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Devem ser observados os seguintes fatores quanto à possibilidade de risco inerente aos ativos que comporão a carteira do Fundo:

(i) as aplicações do Fundo em cada companhia-alvo caracterizam operações cujo risco se concentra nas condições de demanda do mercado em que operam; e

(ii) as aplicações do Fundo nos ativos alvo poderão incorrer em diferentes espécies de risco, sendo os principais fatores os que seguem:

**Riscos de não realização do investimento**
Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

A não realização de investimentos em cada companhia-alvo ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pelo Fundo, considerando os custos do Fundo, dentre os quais a taxa de administração, que incidirá também sobre o capital comprometido até o final do período de investimento, poderá afetar negativamente os resultados da carteira e o valor da cota.

**Riscos de liquidez**
O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado bursátil brasileiro de transações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas de emissão do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória.

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, não havendo resgate de cotas, a não ser pela liquidação do Fundo nos termos do Regulamento ou com o término do prazo de duração. Assim, o cotista não terá liquidez em seu investimento, exceto (i) por ocasião das amortizações, desde que haja recursos disponíveis para tanto, ou (ii) se houver interessados em adquirir as cotas. Esta última hipótese pode trazer ao investidor perda de patrimônio, se o preço praticado na alienação for inferior ao valor das cotas.

**Riscos de concentração**
O Fundo poderá aplicar até 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido em quotas de emissão do FIP Master, aumentando a exposição ao risco associado a ele. Em razão disso, o eventual insucesso relacionado a um investimento realizado pelo FIP Master pode vir a afetar negativamente outros investimentos do FIP Master e, consequentemente do Fundo, depreciando de forma significativa seu Patrimônio Líquido.

**Riscos de mercado**
Os ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo podem estar sujeitos a oscilações de preços ou liquidez em função da reação dos mercados a eventos econômicos e políticos, tanto no Brasil, quanto no exterior, e a eventos específicos a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços desses ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, o que pode gerar mudanças nos padrões de comportamento de preços, sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a Carteira, o Patrimônio Líquido do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes da Carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por longos períodos e/ou indeterminados.

A precificação dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários e demais operações estabelecidas no Regulamento e na regulamentação em vigor.

Por sua vez, os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo terão seu valor de mercado apurado com base na metodologia utilizada pelo custodiante para a marcação a mercado dos diversos ativos que compõem as carteiras de seus clientes ("Manual de marcação a mercado"), critérios estes atualizáveis periodicamente, aceitos pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, e aplicáveis aos fundos de investimento. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor de suas cotas.

**Riscos de crédito**
Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos inclusive dividendos e juros sobre capital próprio referentes a tais ativos.

Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos.

As aplicações no Fundo não contam com garantia do Administrador, da Gestora e/ou do custodiante, das respectivas partes relacionadas ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro, ou do FGC. Igualmente, nenhuma das pessoas acima promete ou assegura ao cotista qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em cotas.

Desse modo, os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente de cada companhia-alvo, a qual está sujeita a riscos diversos, e cujo desempenho econômico também está sujeito a riscos.

**Risco de descontinuidade**
O Regulamento estabelece algumas hipóteses em que a Assembleia Geral de Cotistas poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, os cotistas, mesmo que discordem da deliberação assemblear, estarão sujeitos à liquidação antecipada e terão seu horizonte original de investimento reduzido. Com isso, os cotistas poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pelo Administrador, pela Gestora ou pelo Custodiante nenhuma multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

**Riscos relacionados a fatores macroeconômicos e regulatórios**
O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras.

Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação de cada companhia-alvo ou nos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar sua rentabilidade.

**Riscos provenientes do uso de derivativos**
O Fundo pode realizar operações com derivativos, somente com o objetivo de proteger posições à vista, até o limite dessas, conforme indicado no Regulamento. A realização de operações pelo Fundo no mercado de derivativos pode ocasionar variações no patrimônio líquido, que levem a perdas patrimoniais, com efeito negativo sobre a rentabilidade das cotas.

**Risco Relacionado às Companhias-Alvo e Risco Setorial**
A exploração agroflorestal, setor a que se dedicarão as companhias-alvo, é um negócio sujeito a diversos riscos, descritos nos parágrafos a seguir.

Em razão de o investimento ser a longo prazo, as perspectivas de referida indústria estão sujeitas a uma elevada taxa de incerteza. A título exemplificativo, as florestas de eucalipto requerem, no mínimo, seis anos para crescer antes de estarem prontas para serem cortadas. Não há certeza na previsão das condições de mercado no momento em que as árvores estiverem prontas para serem cortadas.

A dependência do comércio internacional pode afetar adversamente algumas das Companhias-Alvo e suas respectivas Sociedades Controladas. Produtos de origem florestal são frequentemente destinados ao mercado externo. Portanto, quaisquer restrições ou proibições às importações adotadas por um país ou região podem afetar significativamente as exportações florestais do Brasil e, como resultado, o desempenho financeiro de cada companhia-alvo e suas respectivas Sociedades Controladas.

Cada companhia-alvo e suas Sociedades Controladas estão sujeitas a uma série de leis federais, estaduais e municipais, além de regulamentos destinados a proteger o meio ambiente. O cumprimento das normas ambientais é parte fundamental do negócio. O não-cumprimento com as normas ambientais sujeita as companhias-alvo a sanções cíveis, administrativas e penais, incluindo a exigência de fazer a terra afetada voltar ao seu estado original e de remunerar todos os terceiros que tenham sofrido danos decorrentes de suas atividades com desrespeito às normas legais aplicáveis.

Os gastos relacionados com cumprimento das normas ambientais podem aumentar no futuro, além de possíveis comprometimentos quanto ao uso útil da terra e ao programa de realização operacional. Da mesma forma, para o desempenho normal de atividades, é necessária a obtenção de autorizações, licenças e alvarás junto a órgãos ambientais. A ausência de obtenção ou a falha em renovar qualquer destas autorizações, licenças e alvarás poderá impactar negativamente a capacidade de exercer as atividades e, consequentemente, obter os resultados.

A capacidade de implementar rentabilidade de cada companhia-alvo e suas Sociedades Controladas é altamente dependente de equipe de especialistas florestais, além de ser afetada por variáveis externas como falta de mão de obra operacional na região, fatores climáticos, tais como falta ou excesso de chuvas anormal, chuva de granizo, vendavais, etc, e pragas e doenças.

O negócio é complexo e exige que a equipe de especialistas florestais não só tenha conhecimento aprofundado e formação no setor florestal, mas também que eles sejam capazes de implementar o plano de negócios, gerando rentabilidade.

É possível que cada companhia-alvo e suas Sociedades Controladas não sejam capazes de arrendar ou adquirir terras a preços razoáveis. Nos últimos anos, o investimento em terras no Brasil tem crescido substancialmente. Consequentemente, a demanda por terra que é utilizável para a exploração agroflorestal tem aumentado significativamente, e espera-se que tal demanda continue a aumentar. Assim, a companhia-alvo ou suas Sociedades Controladas podem não ser capazes de comprar ou arrendar imóveis bem localizados ou da melhor qualidade por um preço razoável, ou por qualquer preço, o que prejudicaria de forma relevante sua rentabilidade.

Ainda, deve ser considerado que: (i) a Carteira do FIP Master será concentrada em valores mobiliários emitidos pelas Companhias-Alvo, que ficarão invariavelmente expostos de forma concentrada na exploração agroflorestal.

Não há nenhuma garantia de boa performance, solvência e continuidade das atividades das Companhias-Alvo conforme descrito nos parágrafos anteriores; (ii) a performance das Companhias-Alvo pode ser afetada por interferências legais em seus projetos e nos setores em que elas operam, bem como por ações judiciais nas quais as Companhias-Alvo figurem como demandadas; (iii) em virtude de diversos fatores relacionados à operação de agências públicas dos quais o Fundo pode depender no desempenho de suas operações, não há nenhuma garantia de que o FIP Master poderá exercer todos os seus direitos de sócio ou investidor das Companhia-Alvo ou de comprador ou vendedor de quotas e de outros valores mobiliários emitidos por essas Companhias-Alvo, ou de que, nos casos em que o FIP Master possa exercer esses direitos, os efeitos alcançados serão consistentes com os seus direitos originais ou serão obtidos dentro do período esperado.

**Outros riscos exógenos ao controle da Administrador e da Gestora**
O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administrador e da Gestora, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, casos materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade do Fundo e o valor de suas cotas.

**Controles relacionados aos riscos**
Os investimentos previstos para o Fundo são predominantemente participações em ativos para os quais não existem preços públicos, de forma que medidas de risco de mercado como VaR*, stresstest*, simulação histórica etc. não são aplicáveis. A administração do risco dos investimentos, nesse caso, dá-se por meio do monitoramento e da participação na governança na empresa investida.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

# 9 Emissão, amortização e resgate de cotas

As cotas do Fundo correspondem frações ideais de seu patrimônio líquido, assumindo a forma nominativa e são mantidas em conta de depósito em nome de seus cotistas.

## a. Emissão

A 1ª emissão de cotas do Fundo foi realizada nos termos da Instrução CVM nº 476, composta de até 200.000 quotas, correspondentes a frações ideais do patrimônio do Fundo, e pertencentes a uma única classe que será realizada pelo próprio administrador. As quotas possuem forma nominativa e escriturais, com preço unitário de emissão de R$10, totalizando o montante da primeira emissão de até R$2.000.000. O Fundo encontra-se em período de investimento.

A 2ª emissão de quotas do Fundo ("Segunda Emissão"), a ser composta por até 10.000 (dez mil) novas quotas, com valor unitário de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, totalizando o montante de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). As quotas da Segunda Emissão ("Novas Quotas") serão distribuídas por meio de oferta pública sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), conforme alterada, devendo ser subscritas e integralizadas de acordo com os termos e condições do Regulamento e dos instrumentos particulares de subscrição de Novas Quotas e compromissos de subscrição e integralização a serem celebrados entre os subscritores das Novas Quotas e a Administradora. A Oferta (i) será destinada a investidores profissionais, assim definidos nos termos da regulamentação aplicável; e (ii) será distribuída pela própria Administradora, nos termos do Art. 32 da Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada.

Nos termos do respectivo boletim de subscrição e instrumento particular de compromisso de Investimento, a integralização destas cotas deverá ocorrer mediante convocação do Administrador, mediante pedido da Gestora, aos investidores, através do envio, com a antecedência prevista no respectivo instrumento, de correspondência dirigida para os endereços constantes nos respectivos boletins de subscrição.

Fica a critério do Administrador, conforme orientação da Gestora, definir a quantidade de cotas a ser emitida, podendo o saldo não colocado de cotas ser cancelado pelo Administrador, mediante orientação da Gestora.

O Fundo possui uma única classe de cotas.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 os cotistas do Fundo realizaram integralizações, que totalizam R$56.945 (R$14.845 - período de 11 de setembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024).

## b. Resgate

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

## c. Amortização

O Fundo poderá realizar amortizações por ocasião da alienação, total ou parcial, de investimentos integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, sempre que houver pagamentos de dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações, e quaisquer outros direitos e remunerações no âmbito dos valores mobiliários da carteira do Fundo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo amortizou um total de R$555 e período de 11 de setembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 não teve amortização.

## 10 Serviços de gestão, controladoria e custódia

A carteira do Fundo é gerida pela Lacan Investimentos e Participações Ltda., instituição autorizada pela CVM para exercer a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários.

Os serviços de tesouraria, custódia, controladoria de Cotas de Fundos de Investimento e escrituração e registro de cotas, são prestados pelo Banco Genial S.A.

Os títulos públicos e operações compromissadas encontram-se custodiados na Selic.

O Fundo não pagará taxa de custódia, tendo em vista que os serviços de custódia serão prestados pelo próprio Administrador.

## 11 Taxas de administração, gestão e *performance*

**a.** Pela prestação dos seus serviços, o Administrador e a Gestora farão jus, a partir da Data de Início, à seguinte remuneração ("Taxa de Administração"):

**(i)** Durante o Período de Investimento, valor equivalente a 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido, corrigido anualmente pelo IPCA, de acordo com cada Instrumento Particular de Compromisso de Investimento; e

**(ii)** Após o Período de Investimento, valor equivalente a 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Integralizado, corrigido anualmente pelo IPCA ("Taxa de Administração");

A taxa de administração será: (i) provisionada diariamente e debitada pelo Administrador contra o Fundo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, sendo o seu cálculo realizado pro rata, em base diária, considerado o ano de 252 dias; e (ii) paga mensalmente.

A Taxa de Administração será distribuída entre o Administrador, Gestora e demais prestadores de serviços contratados pelo Fundo, na forma que vier a ser estabelecida em documento próprio.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo apropriou despesa de taxa de administração e gestão no valor de R$1.771 (R$582 - período de 11 de setembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024) e encontra-se registradas na rubrica "Taxa de administração", conforme detalhado na Nota Explicativa nº 15.

### b. Taxa de performance

Adicionalmente, a Gestora fará jus à taxa de performance, de acordo com as seguintes regras:

**i.** Efetuado o pagamento, aos Quotistas, de restituição do Capital Integralizado devidamente corrigido pelo IPCA, acrescido de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizado e calculada a rentabilidade pro rata die, considerando o ano de 252 dias úteis, por meio de rendimento ou Amortização em recursos e/ou títulos e valores mobiliários, quaisquer outros pagamentos aos Quotistas resultantes do retorno de seus investimentos deverão observar a seguinte proporção: (a) 80% (oitenta por cento) serão pagos aos Quotistas a título de distribuição de rendimentos ou pagamento de Amortização; e (b) 20% (vinte por cento) serão pagos diretamente pelo Fundo, à Gestora, a título de Taxa de Performance; ou

**ii.** Na hipótese de Encerramento Antecipado da Gestão, a Taxa de Performance será calculada pro rata, conforme o parágrafo abaixo, e provisionada em até 30 (trinta) dias do evento, conforme Parágrafo abaixo.

No caso de encerramento antecipado da gestão, a taxa de performance será calculada de acordo com a fórmula abaixo, em que será considerado um ganho de capital hipotético e tomar-se-á por referência a avaliação de ativos pelo valor justo, na data do encerramento antecipado da gestão, somados os pagamentos já efetuados aos cotistas, a qualquer título, deduzido o capital investido corrigido pelo IPCA.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a provisão com taxa de performance foi R$2.055. Não houve despesa com taxa de performance no período de 11 de setembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

## 12 Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Participações (FIP).

A partir de janeiro de 2024 os FIPs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

(ii) Os fundos que cumprirem os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

**Fundo**
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

**Cotista**
O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

a) Para cotista residente, os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze) na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

b) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, fica reduzida a 0% (zero) a alíquota de Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos nas aplicações do Fundo, inclusive nos resgates e amortizações de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

## 13 Principais encargos debitados do Fundo

Os encargos debitados ao fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio no período, estão apresentados da seguinte maneira:

| | 28/02/2024 | | Período findo em 29/02/2024 | |
|---|---|---|---|---|
| **Encargos** | **Valor** | **%** | **Valor** | **%** |
| Taxa da Administração | 1.771 | 2,09 | 585 | 3,95 |
| Taxa de fiscalização - CVM | 77 | 0,09 | 3 | 0,02 |
| Taxa de performance | 2.055 | 2,43 | 0 | 0,00 |
| Auditoria | 50 | 0,06 | - | - |
| Consultoria jurídica | 4 | 0,00 | 42 | 0,28 |
| Outras despesas | 33 | 0,04 | 18 | 0,12 |
| **Total** | **3.990** | **4,71** | **648** | **4,38** |

## 14 Rentabilidade

O Patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade, com base na variação da cota, no período foi:

| Exercícios findos em | Patrimônio líquido médio | Valor da cota (R$) | Rentabilidade % |
|---|---|---|---|
| 28 de fevereiro de 2025 | **33.797** | **11.785,0661** | **18,23** |
| 29 de fevereiro de 2024 | 14.886 | 9.968,0330 | (0,32) |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 15 Operações realizadas com partes relacionadas

**a) Disponibilidade:**

O saldo de disponibilidades com parte relacionada, está demonstrado a seguir:

| | 28/02/2025 | 29/02/2024 |
|---|---|---|
| Disponibilidades | 7 | 12 |

**b) Despesas e Passivos com parte relacionada:**

Em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 11 de setembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 as despesas e passivos com parte relacionadas estão descritas a seguir:

| **Despesa** | **28/02/2025** | **29/02/2024** |
|---|---|---|
| Taxa de administração | (1.771) | (585) |
| Taxa de performance | (2.055) | - |

| **Passivo** | **28/02/2025** | **29/02/2024** |
|---|---|---|
| Taxa de administração | (166) | (96) |
| Taxa de performance | (2.055) | - |

## 16 Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

## 17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

## 18 Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento à Instrução nº 579/16 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registra-se que o Fundo, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

# 19 Informações adicionais

### a) Regulamentação CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM nº 578, destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do Gestor e do Administrador dos fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

No exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025 a Administração do Fundo está tomando as medidas necessárias para adaptação do mesmo à nova regulamentação, dentro dos prazos estabelecidos na norma.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

**b) Mudanças na tributação**

Em 30 de outubro de 2023 foi sancionada a Lei nº 14.711 que altera as regras de tributação de investimentos estrangeiros em Fundos de Investimento em Participações (FIP). Dentre outras mudanças, para esses investimentos serem isentos do imposto de renda, o FIP precisa ser classificado como uma "entidade de investimento", segundo a regulamentação do Conselho Monetário Nacional (CMN).

Em 12 de dezembro de 2023, foi sancionada a Lei nº 14.754 que dispõe, dentre outras matérias, sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País, equiparando as regras tributárias entre fundos de condomínios abertos e fechados. A Lei entrou em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos imediatos para determinados dispositivos e, a partir de 1º de janeiro de 2024, para os principais dispositivos.

Em 29 de dezembro de 2023, foi sancionada a Lei nº 14.789 que alterou alguns dispositivos da Lei nº 14.754 relacionados à apuração da base de cálculo do imposto.

A Lei nº 14.754 consolida as regras de tributação dos fundos de investimento. Os investidores brasileiros em FIP, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundo de Investimento em Índice de Mercado (ETF) serão tributados pelo imposto de renda somente na data do resgate de cotas, sem a tributação periódica conhecida como "come-cotas", desde que esses fundos sejam classificados como entidades de investimento. Ademais, o FIDC precisa aplicar no mínimo 67% da sua carteira em direitos creditórios.

Em reunião realizada em 21 de dezembro de 2023, o CMN aprovou a Resolução nº 5.111 que regulamenta os conceitos de entidade de investimento e de direitos creditórios, para efeitos do disposto nas Leis nº 14.711 e 14.754.

A Resolução CMN conceitua entidade de investimento como os fundos de investimento que possuem gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos.

Em relação ao conceito de direitos creditórios para fins da composição da carteira de FIDC, a Resolução CMN contempla os ativos financeiros que tipicamente compõem a carteira desses fundos, como duplicatas, carteiras de crédito vencidas, precatórios e outros. Ficam de fora do conceito de direitos creditórios, para efeitos da Lei nº 14.754, somente os ativos de renda fixa tradicionais, como os títulos públicos e os Certificados de Depósito Bancário (CDB's), com o objetivo de evitar que o FIDC venha a ser utilizado para esses investimentos. O FIDC disporá do prazo de 6 meses para adequar a sua carteira.

Segundo a Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, os cotistas de FIP, FIDC e ETF que não forem classificados como entidades de investimento passarão a estar sujeitos à tributação periódica do "come-cotas" a partir de 2024. Os rendimentos produzidos passarão a estar sujeitos ao imposto de renda na fonte de 15%, retido semestralmente em maio e novembro de cada ano. As cotistas pessoas físicas desse Fundos tiveram o direito de optar pelo pagamento antecipado do imposto de renda sobre os rendimentos acumulados até 31 de dezembro de 2023 a uma alíquota reduzida de 8%, dividido em seis parcelas. A primeira parcela do imposto deveria ser paga até o dia 29 de dezembro de 2023 e as demais devem ser pagas entre janeiro e maio de 2024.

De acordo com o Art. 26, § 2º e § 3º, da Lei nº 14.754, para fins de apuração da base de cálculo do imposto, não será computada a contrapartida positiva ou negativa decorrente da avaliação, pelo valor patrimonial ou pelo valor justo das Investidas, desde que o ganho ou a perda esteja evidenciada em subconta nas demonstrações contábeis do Fundo não classificado como entidades de investimento.

Ainda, de acordo com o Art. 26, § 6º-A, da Lei nº 14.754, incluído pela Lei nº 14.789, de 29 de dezembro de 2023, os valores recebidos pelo FIP de suas empresas investidas, inclusive na forma de dividendos e juros sobre o capital próprio ou em virtude de baixa ou liquidação de investimento, não comporão a base de cálculo do imposto de renda, desde que o Fundo não classificado como entidades de investimento reinvista esses valores em ativos autorizados no prazo estabelecido para a verificação do enquadramento da sua carteira, conforme regulamentação da CVM, hipótese em que o valor correspondente será transferido da subconta do investimento original para a subconta do novo investimento.

**Rendimento acumulado**

Conforme Art. 27 da Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos até o ano de 2023 ao come-cotas - tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano, e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos Arts. 17 ou 26 da referida Lei, foram apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023, com a incidência do IRRF à alíquota de 15%. De acordo com o Art. 28 dessa Lei, os cotistas pessoas físicas tiveram o direito de optar pelo pagamento antecipado do imposto de renda, em duas etapas, a uma alíquota reduzida de 8%: (i) na primeira, com o pagamento do imposto sobre os rendimentos apurados até 30 de novembro de 2023; (ii) na segunda, com o pagamento do imposto sobre os rendimentos apurados de 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

A mudança na tributação não traz impactos para o Fundo, visto que o Fundo foi classificado como entidade de investimento.

# 20 Alterações estatutárias

Em Instrumento Particular de Alteração de Regulamento, realizado em 20 de dezembro de 2024, foram deliberados: (i) A alteração do nome do Fundo para Lacan Florestal IV Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IS; (ii) Inclusão de responsabilidade da gestora do Fundo de acompanhar os investimentos do FIP Master de forma a verificar que as estratégias adotadas para o FIP Master estão alinhadas aos objetivos de investimento sustentável previstos no regulamento do FIP Master; (iii) Inclusão de responsabilidade da gestora do Fundo de realizar controle periódico para (a) monitorar o FIP Master com vistas a demonstrar que está acompanhando o investimento e o cumprimento do estabelecido em sua política de investimento; e (b) adotar plano de ação caso o FIP Master se desenquadre e deixe de ser IS; (iv) Inclusão do link para a Política ESG da gestora do Fundo, com a descrição das diretrizes, regras, procedimentos, critérios e controles internos que serão adotados para a realização de investimentos sustentáveis pelo FIP Master e (iv) Inclusão do link para acesso ao Formulário de metodologia ESG e ao Relatório de reporte ESG do FIP Master, investido pelo Fundo.

# 21 Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral Extraordinária da Jequitibá Florestal S.A. (investida do Lacan Florestal IV Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – IS) realizada em 17 de março de 2025, foram deliberadas:

- As novas ações ordinárias serão colocadas pelo preço de emissão total de R$ 10.000.000,42 (dez milhões de reais e quarenta e dois centavos), configurando, portanto, R$ 1,2736491700 por cada nova ação a ser emitida.
- Ato contínuo, as novas ações ordinárias serão colocadas para subscrição particular pelo Acionista Lacan Florestal IV Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – IS.
- A integralização das novas ações ordinárias deverá ser feita, em dinheiro, na forma prevista pelo Boletim de Subscrição, cedendo o acionista minoritário expressamente seu direito de preferência para a subscrição particular das novas ações ordinárias para o Acionista Lacan Florestal IV Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - IS, a fim de possibilitar a subscrição das novas ações ordinárias por este último.

* * *

| | |
|---|---|
| Gabrielle das Neves Oliveira | Cintia Sant'ana de Oliveira |
| Contadora | Diretora |
| CRC RJ 097090/O-4 | CPF: 026.654.557-22 |